



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 24/2022,

De 30 de Julho de 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido gozo de férias a servidora **Elisete Isabel do Prado Apolônio**, Rg. nº 25.901.945-8, CPF nº 189.264.738-99, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Fartura-SP, servidora da Câmara Municipal lotada no cargo de Assessora Legislativa de Relações Internas, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquisitivo de Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 17, de 28/06/2021	02/06/2020 a 01/06/2021	04 a 23/07/2022	20 dias corridos

§ 1º O retorno da servidora fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo das férias.

§ 2º Não há dias remanescentes de férias, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
30 de Junho de 2022


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.



José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 24/2022.

De 30 de Julho de 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias a servidora **Elisete Isabel do Prado Apolônio**, Rg. nº 25.901.945-8, CPF nº 189.264.738-99, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Fartura-SP, servidora da Câmara Municipal lotada no cargo de Assessora Legislativa de Relações Internas, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquisitivo de Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 17, de 28/06/2021	02/06/2020 a 01/06/2021	04 a 23/07/2022	20 dias corridos

§ 1º O retorno da servidora fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo das férias.

§ 2º Não há dias remanescentes de férias, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
30 de Junho de 2022

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: camarafartura@globo.com